



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE

Zé do Bode
VEREADOR

EMENDA ADITIVA Nº 004/2025
DE 28/02/2025

**ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO
PROJETO DE RESOLUÇÃO 001/2025, QUE
ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 008 DE 15 DE
DEZEMBRO DE 2016, (Regimento Interno).**

Autoria: Vereador ELVIS SILVA CRUZ – ZÉ DO BODE

Os Vereadores infra-assinados, no uso das atribuições que lhes confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, fundamentado no art. 3º, inciso I, combinado com art. 228 §2º, encaminha à apreciação e posterior votação, na forma dos art. 317 e 318 inciso I, a seguinte Emenda Aditiva:

Art. 1º - O art. 2º do projeto de Resolução 001/2025, passa a vigorar acrescido do inciso XV com a seguinte redação:

“Art. 2º -

.....

XIV -

XV - Comissão de Comunicação, Ciência, Tecnologia, Inovação e Cidade Inteligente;

Art. 2º - O Art. 3º do Projeto de Resolução 001/2025, passando a vigor acrescido com a seguinte redação:

“Art. 3º Fica acrescido o art. 85-E e 85-F à Resolução nº 008/2016, de 15 de dezembro de 2016 (Regimento Interno), com a seguinte redação:

85-E.

.....

Art. 85-F. É competência da **Comissão de Comunicação, Ciência, Tecnologia, Inovação e Cidade Inteligente**, emitir parecer e atuar em todos os assuntos relacionados aos temas e, em especial:

I - os meios de comunicação social e institucional, o acesso à informação, a resposta às manifestações da sociedade, a liberdade de Imprensa e a proteção aos direitos e garantias fundamentais no âmbito da jurisdição municipal;

II - desenvolvimento científico e tecnológico;

III - política municipal de ciência, tecnologia, inovação, comunicação e informática (software e hardware), telemática e robótica em geral; e organização institucional do setor;

IV - sistema estatístico, cartográfico e demográfico relacionado ao município;

V - Destacando-se em debate e análise da Internet das Coisas, a Inteligência Artificial, os aplicativos móveis e a robotização, sem prescindir do capital humano como conexão imprescindível com a tecnologia para o alcance de resultados cada vez melhores;

VI - difusão e incentivo, na administração pública, de novos meios de prestação de informações à sociedade, tais como redes, sítios e portais eletrônicos;

VII - outros assuntos correlatos aos temas da Comissão;

VIII - Promover avanços no uso de tecnologias e inovação em benefício da comunidade;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE

Zé do Bode
VEREADOR

IX – fomentar e criar uma agenda positiva para discutir as novas tecnologias de cidades inteligentes no Município de Parauapebas;

X - acompanhar a fiel execução de proposições já transformadas em Lei, e inerentes a políticas ou de programas de desenvolvimento científico, tecnológico e da inovação no Município, nas áreas de popularização da ciência, tecnologia e educação científica, tecnologia social, tecnologia assistiva, dentre outras;

XI - debater proposta para acelerar a implantação de tecnologias, de processos e de métodos, em articulação com os órgãos e com as entidades governamentais, com as instituições de pesquisa acadêmica e com as empresas que contribuam para o desenvolvimento sustentável no Município de Parauapebas;

XII - acompanhar e contribuir na produção e administração de conteúdos informativos veiculados à comunicação interna e externa de todos os canais de mídia da Câmara Municipal de Parauapebas, em especial, a Rádio e TV Câmara;

XIII - pensar e promover ações relativas à democratização do sistema de informação os meios de comunicação social, o acesso à informação, a resposta às manifestações da sociedade, a liberdade de Imprensa e a proteção aos direitos e garantias fundamentais;

XIV - Debater e votar propostas legislativas, Definir emendas ao orçamento e diretrizes orçamentárias voltadas ao setor, emitir parecer e apreciar proposições que visem regular sistemas de inteligência artificial, Promover o uso de tecnologias e inovação;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.”

Parauapebas-Pará, 24 de fevereiro de 2025.

Anderson Marcos Moratório
Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE

Zé do Bode
VEREADOR

JUSTIFICATIVA
EMENDA ADITIVA Nº 004/2025
DE 28/02/2025

Sr. Presidente,
Sras. Vereadoras,
Srs. Vereadores,

A presente emenda visa adequar o projeto de resolução 01/2025, para incluir mais uma comissão em seu escopo, tem em vista que a **COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CIDADE INTELIGENTE, tem como atribuição promover o avanço tecnológico e inovador na comunidade.**

Esta emenda realizou alterações pontuais para ajustar o projeto, tais como:

- Modificar o artigo 2º do PR 01/2025, para incluir o dispositivo que acrescenta a XV Comissão permanente, no artigo 76 do Regimento Interno.

Também Se fez necessário acrescentar na redação do artigo 3º do PR 01/2025, o figura do art. 85-F, a ser incluído no Regimento Interno, que descreve as atribuições da comissão, fornecendo melhor compreensão da importância desse colegiado para o processo legislativo.

A **Comissão Permanente de Comunicação, Inovação, Tecnologia e Cidade Inteligente**, na Câmara Municipal, visa fomentar e criar uma agenda positiva para discutir as novas tecnologias de cidades inteligentes no município de Parauapebas. Criar uma agenda de eventos, audiências e incentivar o laboratório de inovação, através da escola do Legislativo e trazer cursos de especialização para os profissionais da Câmara Municipal e de fora. A meta é debater as melhores práticas e formas de regulação e fomento das novas tecnologias dentro da cidade, com foco nos cidadãos.

A Comissão poderá realizar pesquisas a fim de criar uma agenda de debates sobre comunicação pública e institucional, junto as universidades e instituições da área dentre outras. Outro ponto importante seria debater proposta para acelerar a implantação de tecnologias, de processos e de métodos, em articulação com os órgãos e com as entidades governamentais, com as instituições de pesquisa acadêmica e com as empresas que contribuam para o desenvolvimento sustentável. Além de propor, articular e coordenar o desenvolvimento e a consolidação de ambientes promotores da inovação e as ações destinadas aos empreendimentos de base tecnológica.

Neste sentido, esta Comissão irá proporcionar um espaço para debates construtivos, onde diferentes perspectivas e opiniões possam ser expressas e consideradas.

Senhoras vereadoras e Senhores Vereadores, são estas as considerações que justificam o encaminhamento da presente emenda a esse Egrégio Plenário, na certeza de que Vossas Excelências comungam com esta iniciativa e que não medirão esforços em discuti-lo e aprová-lo.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE

Zé do Bode
VEREADOR

Sala das sessões, 24 de Fevereiro de 2025

ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE
Vereador – UNIÃO BRASIL

ÉRICA RIBEIRO
Vereadora – PSDB

ELIAS DA CONSTRUFORTE
Vereador – PV

MICHEL CARTEIRO
Vereador – PV

FRANCISCO ELOECIO
Vereador – PSDB

SARGENTO NOGUEIRA
Vereador – AVANTE

GRACIELE BRITO
Vereador – UNIÃO BRASIL

ALEX OHANA
Vereador – PDT